

**DECRETO Nº 010/2021**

*Suspende as aulas presenciais na rede municipal de ensino, do dia 01 de fevereiro de 2021, até o dia 28 de fevereiro de 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas regulares da rede pública de ensino municipal, do dia 01 de fevereiro de 2021, até o dia 28 de fevereiro de 2021, sendo as atividades retomadas a partir de março de 2021 através do sistema de **Ensino Híbrido**, regulamentado pela secretaria de Educação e Inovação, no âmbito do município de Goiana.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as aulas do ensino fundamental e médio na rede estadual e nas escolas da rede privada, bem como as aulas presenciais dos cursos técnicos de nível médio, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 01 de fevereiro de 2021.



---

**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal**